



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias TRT 18ª GP/SGP nº 437/2022 e SGP/SGJ nº 921/2022, as quais, respectivamente, regulamenta as audiências no Juízo 100% Digital e insere parágrafo único no artigo 10 da Portaria SGP/SGJ nº 896/2021 (referendada pela RA TRT18ª nº 101/2022), que implanta o Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 4 a 7 de outubro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12858/2020 (MA 83/2022), PJe - PA 0010943-84.2022.5.18.0000, **RESOLVEU**, por unanimidade, **REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 437/2022**, que regulamenta os procedimentos para a realização das audiências no Juízo 100% Digital, e a **Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 921/2022**, que insere parágrafo único no art. 10 da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 896/2021 (referendada pela RA TRT18ª nº 101/2022), a qual implanta o Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 7 de outubro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4